



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, 27 de setembro de 2024.

Procedimento licitatório adjudicado por:
VANESSA MIRTHES SIQUEIRA
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:
PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 490080

AVISO DE JULGAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO Nº 004/2024 - SEAPA

A Pregoeira da SEAPA, designada pela Portaria nº 919, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 004/2024, referente ao processo de contratação nº 104549 e processo SEI nº 202400005007101, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em confecção de materiais gráficos sob demanda, destinados ao atendimento de ações a serem promovidas pela Seapa, durante o período de 12 (doze) meses.

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | VALOR TOTAL |
|------|--|---------------|
| 001 | GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA -EPP CNPJ 02.472.396/0001-03 | R\$ 23.250,00 |
| 002 | GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA -EPP CNPJ 02.472.396/0001-03 | R\$ 19.000,00 |
| 004 | GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA -EPP | R\$ 9.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, 27 de setembro de 2024.

Procedimento licitatório adjudicado por:
VANESSA MIRTHES SIQUEIRA
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:
PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 490083

AVISO DE JULGAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO Nº 004/2024 - SEAPA

A Pregoeira da SEAPA, designada pela Portaria nº 919, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 004/2024, referente ao processo de contratação nº 104549 e processo SEI nº 202400005007101, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em confecção de materiais gráficos sob demanda, destinados ao atendimento de ações a serem promovidas pela Seapa, durante o período de 12 (doze) meses.

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | VALOR TOTAL |
|------|--|--------------|
| 003 | GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL LASER SETE LTDA | R\$ 8.624,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, 27 de setembro de 2024.

Procedimento licitatório adjudicado por:
VANESSA MIRTHES SIQUEIRA
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:
PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 490089

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024/SEINFRA

Extrato do Contrato nº 037/2024. Processo nº 202420920000801.
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e a pessoa jurídica, Dell Computadores do Brasil Ltda. **CNPJ nº 72.381.189/0010-01. Objeto:** Aquisição de microcomputadores (desktops) **Valor Total:** R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). **Fonte de Recurso:** 25000100. **Data de Assinatura:** 30/09/2024. **Vigência:** 30/09/2024 a 28/03/2025. **Representantes:** Pedro Henrique Ramos Sales/ Secretário de Estado da Infraestrutura, e, Tatiana Lisita Ribera/ Superintendente de Tecnologia e Inovação, e Maurício Luis Cassalta de Paula Couto/Representante Legal da Contratada.

Protocolo 490153

REGULAMENTO

Regulamenta a aplicação do Art. 6-A da Lei nº 21.670, de 6 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Este regulamento estabelece os procedimentos para a contratação de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), projetos básicos e/ou executivos e execução de obras de engenharia, por contribuintes, em regime de compensação com débitos da contribuição ao Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA, conforme disposto no art. 6-A da Lei nº 21.670, de 6 de dezembro de 2022.

Art. 2º O regime de compensação com débitos da contribuição ao FUNDEINFRA será realizado mediante a assinatura de Termo de Compromisso entre o interessado, a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, respeitadas as normas deste regulamento.

Art. 3º Os interessados poderão atuar individualmente ou em consórcio, desde que atendam aos requisitos técnicos e administrativos previstos neste regulamento.

CAPÍTULO II

Manifestação de Interesse

Art. 4º O interessado deverá apresentar à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA - manifestação de interesse em custear e executar os estudos, projetos e/ou obras, incluindo:

I - Proposta detalhada do objeto a ser realizado (estudo preliminar, estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental - EVTEA, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo ou obra de engenharia);

II - Documentação comprobatória de capacidade técnica e financeira para a execução;

III - Plano de trabalho;

IV - Cronograma físico-financeiro da execução;

V - Proposta de valores para compensação com débitos do FUNDEINFRA.

Parágrafo único. Somente serão objeto de avaliação as manifestações de interesse que visem custear e executar os estudos, projetos ou obras já aprovadas pelo Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

Art. 5º A SEINFRA, em conjunto com a GOINFRA, avaliará a documentação apresentada, além da conveniência e a oportunidade da manifestação de interesse, bem como a aderência da proposta às aprovações do Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

Art. 6º Os valores dos estudos, projetos ou obras de engenharia a serem executadas nos termos desse regulamento, deverão observar, no que couber, as disposições do Decreto nº 9.900 de 07 de julho de 2021, garantindo que os custos estejam alinhados com os parâmetros oficiais.